

cidade	jornal	data veiculação
SPaulo	O Estado de SPaulo	21 MAR 92
a s s u n t o		
1- Fisco fiscaliza depois 88		



CRECI - 2.ª REGIÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

SÁBADO - 21 DE MARÇO DE 1992 - Internacional - O ESTADO DE S. PAULO - 11

INFORME PUBLICITÁRIO

## CreCI faz fiscalização na Capital e autua 70 falsos corretores de imóveis

Sob o lema de que os falsos corretores de imóveis e os profissionais em situação irregular não devem ter trégua, o coordenador da fiscalização e diretor-tesoureiro do CreCI, Francisco Zagari Neto, desencadeou uma nova operação de combate nos «piratas» e nos irregulares na Capital. A ação desenvolvida entre os dias 9 e 17 de março é parte da estratégia em execução desde o ano passado e que visa identificar, isolar e punir essas pessoas que põem em risco a ética e o bom conceito da categoria junto à sociedade. Essa estratégia, conforme o presidente Roberto Capuano, prevê fiscalização permanente na Capital e no Interior e «blitz» constantes como as realizadas em dezembro, janeiro e fevereiro nas cidades litorâneas.

Comandados por Zagari Neto, os 20 inspetores que atuaram na «blitz» de 9 a 17 deste mês em São Paulo visitaram 173 empresas, 206 corretores autônomos e identificaram 70 «piratas». No

total, expediram 980 autuações, sendo 116 autos de infração, 742 autos de constatação e 122 notificações. As seguintes pessoas foram autuadas por estarem exercendo ilegalmente a profissão, devendo agora responder a processo:

Benedito Marques da Silva, Antonio Urias, Marlúcia Mendonça da Silva, José Bezerra da Silva, Walter de Almeida Criscuolo, Julio Ciordi, José Amorim dos Reis, Beniro de Souza Pompeu, Oswaldo Lopes de Oliveira, Francisco Silvério Rachid, Vicente dos Santos, Francisco de Assis dos Santos, Vander Nogueira, João Bezerra, Severino da Silva, Wilson Viana da Costa, Vainildo Cândido, Devanir Braga, Valdeci Paz de Castro, Miguel de Lima, Raimundo Honato Reis, Amadeu Rodrigues Macedo, Nelson Batista Dantas, Manoel Francisco das Chagas, Laurisvaldo Gil de Lima, Pedro Batista de Lima, Francisco de Lima Jacomo, Belmiro Souza Santos, Galci de Fátima Berteli, Del-

son Chaves Daltro, Cesar Rodrigues Machado, Valde- mar Liberto de Souza, Paulo Fernandes Nascimento, Felipe Jorge Dellan, Damião Domingos Cerqueira, Antonio Rangel Leite, Francisco Vieira Filho, Dirce Deguis dos Santos, Francisco Florentino da Silva, Valdir José da Silva, José Alves Amorim, Ademilson Santos Silva, Edmilson de Araújo Silva, João Gomes de Sá, José Rosa Sá Silva, Lourival Pereira de Aragão, Ronaldo Lessa, José Manoel Salinas, Arlindo Rachid Miragaia, Rivaldo Lino de Souza, Jaime Batista dos Santos, Roberto Baroni Santos e Mauro Froes.

Foram também autuados Almir Abilino da Silva, Baldesperger Munis de Faria, José Manoel Ferreira do Nascimento, Isaac Nicássio Pereira, Luiz Damião dos Santos, Amadeu Quirino, Helena Cecília Olivo Duarte, Edson Raposo, Geraldo Raimundo de Carvalho, Avelidiane Monteiro Dantas Freire, Jovino Lourenço da Silva, Claudecyr José de Oli-



Zagari: fiscalização permanente

veira, Cláudio Monteiro da Silva, Carlos Renato Fier, Vicente de Paula Silva, Valdomiro Cerqueira e José Luis Bortoletto.

### Diploma para TTI sai dois meses após o fim do curso

O Colibri — Clube de Seguros, Saúde e Previdência dos Corretores de Imóveis do Brasil e o Centro Educacional de Niterói (CEN) informaram que o prazo normal para entrega dos certificados/diplomas aos alunos do curso de Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) é de dois meses após o seu término. Esse é o

tempo necessário para a aprovação na Secretaria da Educação e a publicação no Diário Oficial.

Para as turmas que encerraram o curso em dezembro, o prazo foi prolongado por causa das férias escolares. A entrega dos certificados/diplomas está prevista para o dia 25 de março.

### Santos cria normas para placa e cartaz de anúncio

A Câmara Municipal de Santos aprovou, em sessão realizada no dia 12 de fevereiro último, um projeto de lei (nº 297/92) que estabelece normas para a confecção de placas e painéis de anúncios de venda de imóveis a serem expostas no município.

As placas e painéis deve-

rão conter, obrigatoriamente, conforme o projeto, o nome e o número de registro no CreCI do agente responsável pelo negócio. Essa é uma forma prática de coibir a ação dos falsos corretores. Quando for o proprietário do imóvel a ser vendido, deverão constar seu nome e endereço.

**CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RUA PAMPLONA, 1200 — TEL. (PABX) 884-6677 — TELEX (011) 37163 — CEP 01405 — SP

ANO VI

Nº 11

21/3/92